

# Prefeitura Municipal de Cerquillo

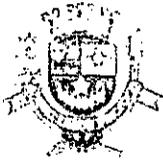
CNPJ 46.634.614/0001-26  
RUA ENGº URBANO PADUA DE ARAUJO, 25 - CENTRO - CEP 16520-000 - CERQUILHO - SP  
FONE (15) 3364-9111 FAX (15) 3364-0119 - www.cerquillo.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Cerquillo , ao 18 de dezembro de 2023.

Ofício nº 259/2022 GP

Com nossos cordiais cumprimentos, em atendimento à solicitação da Caixa Econômica Federal através do Ofício nº 2510/ 2023 / GIGOV / SO (em anexo), para formalização de Convênio entre esta municipalidade e o Ministério do Desenvolvimento Regional, vimos por meio deste, encaminhar Declaração de regularidade quanto ao pagamento de precatórios judiciais.

**Ao**  
**Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**  
Av. Rangel Pestana, 315- Centro  
São Paulo – SP  
CEP: 01017-906



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILLO  
RUA ENGENHEIRO URBANO PÁDUA DE ARAUJO Nº 28 - CENTRO, CEP 18520-135, CERQUILLO/SP

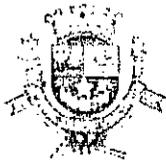
## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS - INCISO II, § 6 DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Eu, José Roberto Pilon, Matrícula 12.694, cargo Prefeito do Município de Cerquillo, que essa subscrevo, em cumprimento ao disposto no inciso II c/c §6º do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023, **DECLARO**, sob as penas da lei, que o Município de Cerquillo CNPJ:46.634.614/0001-26, endereço Rua Engenheiro Urbano Pádua de Araujo nº 28- Centro, CEP 18520-135, Cerquillo/ SP, **está regular quanto ao pagamento de precatórios judiciais, nos termos do art. 104, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.**

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Cerquillo/ SP, aos 18 de dezembro de 2023

**José Roberto Pilon**  
Chefe do Poder Executivo



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ: 46.634.614/0001-26  
RUA ENGENHEIRO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO, CERQUILHO, SP  
CEP: 18520-135

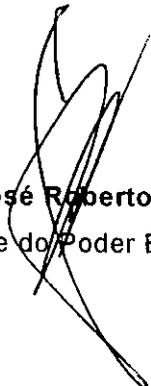
**DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE ÁREA GESTORA DOS RECURSOS RECEBIDOS POR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DA UNIÃO E INEXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO DO PROPONENTE, NA LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE ESTABELEÇA A COBRANÇA DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATO – INCISO VII E XXXIV DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

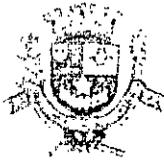
Eu, José Roberto Pilon, Matrícula 12.694, cargo Prefeito do Município de Cerquillo, que este subscreve, em cumprimento aos **incisos VII e XXXIV** do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023, **DECLARO**, sob as penas da lei, que o Município de Cerquillo, CNPJ: 46.634.614/0001-26, endereço Rua Engenheiro Urbano Pádua de Araújo, nº 28- Centro, CEP 18520-135, Cerquillo/SP:

- a) possui área gestora dos recursos recebidos por transferência voluntária da União, com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo; e
- b) inexistente legislação do proponente, na localidade de execução do objeto, que estabeleça a cobrança de taxa de administração de contrato, em consonância com a vedação do art. 21, parágrafo único, inciso I, da Portaria Conjunta nº 33/2023.

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Cerquillo/ SP, aos 18 de dezembro de 2023

  
**José Roberto Pilon**  
Chefe do Poder Executivo



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ: 46.634.614/0001-26  
RUA ENGENHEIRO URBANO PÁDUA DE ARAÚJO Nº 28 - CENTRO, CEP: 18520-135, CERQUILHO/SP

## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DE LIMITES – INCISO XXIX, XXX E XXXI DO ART. 29 PORTARIA CONJUNTA Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

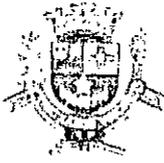
Eu, José Roberto Pilon, Matrícula 12.694, cargo Prefeito do Município de Cerquillo, que esta subscrevo, em cumprimento aos **incisos XXIX, XXX e XXXI**, do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023, **DECLARO**, sob as penas da lei, que o Município de Cerquillo, CNPJ:46.634.614/0001-26, endereço Rua Engenheiro Urbano Pádua de Araújo nº 28- Centro, CEP18520-135,Cerquillo/SP , encontra-se regular:

- a) no cumprimento do limite das dívidas consolidada e mobiliária, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
- b) no cumprimento do limite de inscrição em restos a pagar, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e
- c) no cumprimento do limite de despesa total com pessoal de todos os Poderes e órgãos listados no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, inclusive as Defensorias Públicas, nos termos do art. 169, § 2º, da Constituição Federal, e do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "c", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Cerquillo/ SP, aos 18 de dezembro de 2023.

**José Roberto Pilon**  
Chefe do Poder Executivo



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

Município de Cerquillo - SP  
RUA DO SENADOR PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO - CEP 18520-135 - CERQUILLO - SP  
FONE: (13) 3333-1234 - FAX: (13) 3333-1234

**DECLARAÇÃO DE TRANSPARÊNCIA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA EM MEIO ELETRÔNICO DE ACESSO PÚBLICO E ADOÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – INCISOS XV E XVI DO ART. 29 DA PORTARIA CONJUNTA Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

Eu, José Roberto Pilon, Matrícula 12.694, cargo Prefeito do Município de Cerquillo, que esta subscreve, em cumprimento aos incisos XV e XVI do art. 29 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023, **DECLARO**, sob as penas da lei, que o Município de Cerquillo, CNPJ: 46.634.614/0001- 26, endereço Rua Engenheiro Urbano Pádua de Araújo nº 28- Centro, CEP 18520-135, Cerquillo/ SP:

- a) confere transparência à execução orçamentária e financeira em meio eletrônico, nos termos do art. 48, §1º, inciso II, e do art. 48-A da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e
- b) adota sistema integrado de administração financeira e controle, nos termos do art. 48, §1º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e do Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Cerquillo/ SP, aos 18 de dezembro de 2023.

**José Roberto Pilon**  
Chefe do Poder Executivo



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ: 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO - CEP 18520-000 - CERQUILHO - SP

FONE: (15) 3384-9111 - FAX: (15) 3384-9110 - [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)

AR

	<b>REGISTRADO URGENTE</b> <i>registered priority</i>	40 PESO (kg) <i>weight</i>
Recebedor		<input checked="" type="checkbox"/> AR <input type="checkbox"/> MP
Assinatura		Doc.

BR 89540290 5 BR



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo  
Av. Rangel Pestana, 315 - Centro  
São Paulo - SP  
CEP: 01017-906